



MUNICÍPIO
VERDE



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO



LEI N° 1.661, 16 DE JUNHO DE 2014.

Fica denominado logradouro que indica de Rua José Almir Girão (Zé do Zuca) e dá outras providências.

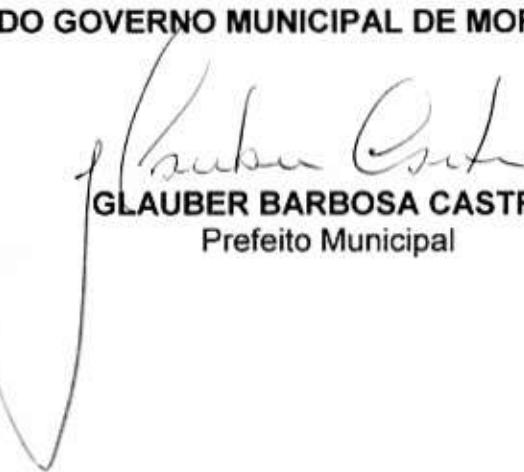
O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de Rua José Almir Girão (Zé do Zuca), o logradouro situado no Bairro Hermógenes Henrique Girão, Morada Nova-Ceará.

Parágrafo único. A Rua de que trata o *caput* deste artigo nasce no final da Avenida Cel. Tibúrcio e vai em direção ao norte até a rotatória do Vaqueiro, tendo as ruas Paulino Massaranduba e Manoel Roberto como paralelas a mesma.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 16 de junho de 2.014.


GLAUBER BARBOSA CASTRO

Prefeito Municipal

